



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D-E-C-R-E-T-O Nº 060/92
===== == =====

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o Artigo 4º), inciso B, da Lei nº 047/91 de 16 de dezembro de 1991.

D E C R E T A

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito suplementar na contabilidade Municipal de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada as seguintes dotações do Orçamento vigente:

3. Departamento de Administração e Finanças

3.01 Setor de Administração.

3120.00-0307.0212.003-Material de Consumo..Cr\$ 30.000.000,00

4. Departamento de Educação e Cultura

4.01 Setor de Ensino de 1º Grau

3132.00-0842.1882.007-Outros S.e Encargos..Cr\$ 60.000.000,00

4.03 Setor de Merenda Escolar

3120.00-0842.4272.010-Material de Consumo..Cr\$ 30.000.000,00

5. Departamento de Saúde e Saneamento

5.01 Setor de Assist.e Saneamento

3132.04-1581.4832.013-Outros S.e Encargos..Cr\$ 10.000.000,00

5.02 Fundo Municipal de Saúde

3132.01-1375.4282.013-Outros Ser.Encargos..Cr\$ 30.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente Exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 de julho de 1992.

LÉLIO MOURA

Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA

-Assessor Técnico -